



28253111



08016.013465/2024-49



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Escola Nacional de Serviços Penais

Divisão de Planejamento e Gestão da ESPEN

PLANO DE TRABALHO

DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITO - DIC Nº 01/2024

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES

1.1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável:

a) Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN**
CNPJ 00.394.494/0008-02

b) Nome da autoridade competente: **André Albuquerque Garcia**

c) Número do CPF: **705.477.184-20**

d) Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **Escola Nacional de Serviços Penais**

e) Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **200326 - DIREX**

f) Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **200326 - DIREX**

1.2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

a) Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Polícia Federal, CNPJ 00.394.494/0014-50**

b) Nome da autoridade competente: **Andrei Augusto Passos Rodrigues**

c) Número do CPF: **573.788.270-53**

d) Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **Diretoria de**

Ensino da Academia Nacional de Polícia

e) Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **200336 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Diretoria de Administração e Logística da Polícia Federal**

f) Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **200340 - Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se do repasse de valores referentes ao pagamento para utilização da Academia Nacional de Polícia - ANP/PF, a fim de sediar o Curso de Formação Profissional para as carreiras de Agentes Federais de Execução Penal e Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A capacitação das instituições governamentais de segurança é fundamental para o enfrentamento à criminalidade e proteção da sociedade, que cada vez mais clama por ações de segurança adequadas e eficientes. Para tanto, faz-se necessário o investimento em treinamento profissional para garantir o sucesso das ações de segurança. Somente desta forma, pode-se reduzir a probabilidade de erros em situações de risco.

3.2. A Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994, a qual cria o Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, e dá outras providências, em seu art. 3º, III, estabelece que os recursos do fundo serão aplicados em formação do serviço penitenciário. Compete à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, enquanto gestora do Fundo, proporcionar recursos e meios para apoiar as atividades de formação do serviço penitenciário (art. 1º c/c art. 3º, III, LC 79/94).

3.3. Considerando a inexistência de espaço próprio da SENAPPEN para a execução do CFP, torna-se necessária a entabulação de ajuste com órgão que possa fornecer estrutura necessária para as atividades que serão desenvolvidas. Dentre as estruturas disponíveis, a Academia Nacional de Polícia - ANP dispõe de local que comporta as necessidades do CFP e, em especial, por estar localizada em Brasília, possibilita maior celeridade na execução das ações e menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, uma vez que a coordenação das ações preparatórias do CFP está agrupada na sede da SENAPPEN, também em Brasília.

3.4. Nesse sentido, a Descentralização Interna de Crédito tem a finalidade de realizar a segunda etapa do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de especialista federal em assistência à execução penal e de agente federal de execução penal, publicado por meio do Edital nº 1, de 4 de maio de 2020, o Curso de Formação Profissional - CFP, de caráter eliminatório e classificatório.

4. VALORES

4.1. Os valores foram calculados de acordo com a Portaria nº

11.513/2020 da Polícia Federal, a qual estabelece os valores a serem aplicados para utilização das dependências da Academia Nacional de Polícia em Descentralização Interna de Crédito - DIC.

4.2. A mencionada portaria baseia os valores para utilização das instalações por custo diário para cada usuário, ou seja, qualquer indivíduo externo ao quadro da Polícia Federal envolvidos no objeto do acordo, como alunos, professores, etc.).

4.3. Considerando o Quadro de Trabalho Semanal - QTS, elaborado pela Escola Nacional de Serviços Penais - Espen, que disponibiliza o quantitativo de colaboradores (gestão, supervisores, apoio e instrutores), os dias em que cada colaborador estará presente e a estimativa de 150 alunos, tendo em vista que, apesar de a Portaria MGI nº 2.158, de 4 de abril de 2024, autorizar a nomeação de 76 (setenta e seis) pessoas aprovadas no concurso público, há vagas ociosas na SENAPPEN que poderão ser providas, 21 vagas não ocupadas no CFP de 2022, 8 servidores que ficaram pendentes de concluir o CFP de 2022 e mais 4 servidores, de concursos anteriores, com pendências no CFP e 392 processos em andamento de candidatos sub judice, o que impede de se ter um número exato, foram estimadas as quantidades de diárias pela quantidade de usuários, foram estimados os seguintes valores:

Função	Qt. de diárias	Valor da diária	Valor final
Instrutores (inclui o período de aula de cada um, os dias de alinhamento com a gestão e os de alinhamento entre eles - para equipe de matérias que possuem muitos instrutores)	1763	R\$ 51,19	R\$ 90.247,97
Gestão sem alojamento (inclui gestores, equipe de apoio, supervisores e comissões vezes 59 dias de atuação - 50 dias de efetiva atuação e 9 dias - antes e depois do CFP para organização e alinhamento, e palestrantes)	1062	R\$ 51,19	R\$ 54.363,78
Gestão com alojamento (inclui 2 alojamentos com capacidade para até 12 pessoas ao total)	708	R\$ 62,09	R\$ 43.959,72
Alunos (150 alunos vezes 50 diárias)	7500	R\$ 51,19	R\$ 383.925,00
TOTAL			RS 572.496,47

4.4. Ressalta-se que a tabela acima descreve valores estimados. Os valores reais que serão repassados à Polícia Federal serão os custos diários comprovados pela quantidade diária dos crachás de acesso apresentados ao posto de entrada da ANP.

5. **CRONOGRAMA FÍSICO**

Etapa	Data
Chegada da equipe de gestão para organização e início dos trabalhos	22/07/2024
Apresentação dos alunos/candidatos na ANP	03/08/2024
Início das aulas presenciais	08/08/2024
Finalização do CFP	04/10/2024
Desmobilização da equipe de gestão	até 06/10/2024

6. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Desembolso	Data	Valor
1º Desembolso	30/08	R\$ 286.248,235
2º Desembolso	04/10	R\$ 286.248,235

6.1. Na tabela acima encontra-se o valor estimado. Considerando as variáveis apontadas no item 'valores', o efetivo valor da parcela será calculado observando-se a quantidade diária dos crachás de acesso apresentados ao posto de entrada da ANP.

7. **PLANO DE APLICAÇÃO**

ANO	AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	DESEMBOLSO
2024	2000	2	06.122.0032.2000.0001	1121/3050	DP9992000CF	339030	572.496,47

8. **APROVAÇÃO**

8.2. Pelo presente, aprova-se o presente Plano de Trabalho.
Brasília, na data da assinatura.

ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais
Unidade Descentralizadora

NELSON LEVY KNEIP DE FREITAS MACEDO
Diretor de Ensino da Academia Nacional de Polícia - Substituto
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Levy Kneip de Freitas Macêdo, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 27/06/2024, às 16:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28253111** e o código CRC **D5D2695B**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

